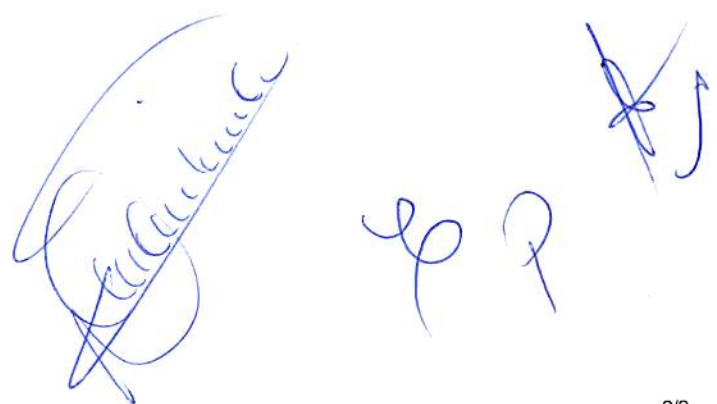


Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 158  
Comissão Permanente de Licitação

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2016





02/05/2016

4508027

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Papanduva

Prefeitura Mun. de Itineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>159</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3285814

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 02/05/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, portador do CNPJ: 17.970.164/0001-44.**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Papanduva, segunda-feira, 2 de maio de 2016.

PEDIDO Nº:

4508027





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 676**

Data da Inscrição: 14/03/2014

Data da Renovação: 04/05/2016

Válido Até: 31/12/2016

**DADOS GERAIS:**

Razão Social:	CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD	Data do Cadastro:	14/03/2014		
Código:	10324	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	
Endereço:	BENTO GONÇALVES, 1755				
Bairro:	CENTRO	e-mail:	construtoraplanaltina@gmail.com		
Cidade:	Monte Castelo	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	89380-000	Telefone:	4736540262	Fax:	
CNPJ:	17.970.164/0001-44	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:				Identificação:	
Capital Social:		Faturamento Mensal:		Qtde Funcion.:	
Área Disponível:		Área Construída:			
Sócios Diretores:					
Principais Clientes:					
Principais Fornecedores:					
Outras Informações:					

*Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC*  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Data: 24 / 05 / 16  
Assinatura

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe.	00	11/12/2014	31/12/2015
ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA EXPEDIDO POR 01 (UM) ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.	00	14/04/2015	31/12/2015
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, que comprovem a boa situação da empresa.	2014	31/12/2014	30/04/2016
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	00		

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Responsável pelo Setor Compras

**Andressa Bendlin**  
Agente Administrativa  
Matrícula 2093

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 161

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 676

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VÁLIDA PARA O EXERCÍCIO VIGENTE.	CHD4-3152-22HC-83C4	15/04/2015	30/04/2015
Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.	8HDE-0947-D2H0-92E3	16/04/2015	31/03/2016
Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos ofícios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.	00	17/04/2015	31/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA FALENCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA	3285814	02/05/2016	02/08/2016
Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela execução dos serviços licitados, Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo dever	SC S1 082557-6	19/12/2014	31/12/2015
CERTIFICADO PROVAANTE/RECIBO DE PAGAMENTO DE PAGAMENTO DO VALOR DO EDITAL	00	22/04/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, TRABALHADORES MENORES DE DEZOITO ANOS REALIZANDO TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS E INSALUBRES, E DE MENORES DE DEZESSEIS ANOS TRABALHANDO EM QUALQUER TIPO DE FUNÇÃO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS.	00	22/03/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO EXPRESSA DANDO CONCORDANCIA A TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, SEM RESTRIÇÕES DE QUALQUER NATUREZA E DE QUE, VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO, FORNECERÁ OS SERVIÇOS E MATERIAIS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PELO PREÇO PROPOSTO E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTA LICITAÇÃO.	00	22/04/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA FIRMADA PELO PROPONENTE, INFORMANDO QUE VISTORIOU, CONFERIU, CONHECE E CONCORDA COM AS LINHAS ONDE O SERVIÇO SERÁ DESENVOLVIDO, BEM COMO QUE AS MESMAS ESTÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL.	00	22/04/2013	31/12/2015
Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no decorrer dos últimos 5 (cinco) anos; Que não incorre no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.	00	22/04/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO	00	22/04/2015	31/12/2015
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS até o primeiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas no caso de carta convite.	676	14/03/2015	31/12/2016
PARA INTIMAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO, APRESENTANDO SEU TELEFONE/FAX DE CONTATO E ENDEREÇO ELETRÔNICO, APRESENTANDO-O NO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE UM OU DE OUTRO FAR-SE-À INTIMAÇÃO DOS ATOS, CONSIDERANDO OS LICITANTES INTIMADOS.	00	22/04/2015	31/12/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 24 / 05 / 16

Assinatura

Responsável pelo Setor Compras

**Andressa Bendlin**  
Agente Administrativa  
Matrícula 2093

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 676**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n.º 169

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.	257.011.102	03/05/2016	31/12/2016
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	17.970.164/0001-44	14/04/2016	31/12/2016
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL - INSS	00		
PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.	2016042102135236466521	21/04/2016	20/05/2016
Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas:	35651519/2016	14/04/2016	10/10/2016
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).			
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014;		30/11/2015	28/05/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	160140020437826	14/03/2016	13/05/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE.	89	04/05/2016	03/07/2016
Registro Comercial, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.	00	27/11/2015	31/12/2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 24/05/16  
Assinatura

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Responsável pelo Setor Compras  
Andressa Bendlin  
Agente Administrativa  
Matrícula 2083



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **17.970.164/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 160140039672952  
Data de emissão: 16/05/2016 09:19:25  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/07/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/05/2016 10:01:52

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 164  
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME - CNPJ 17.970.164/0001-44

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 04/05/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
19483	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍC	RUA: BENTO GONÇALVES	1755	
49450		RUA: BENTO GONÇALVES	1755	

83.102.525/0001-85  
MONTE CASTELO - PREFEITURA  
RUA ALFREDO BECKER, 365  
CENTRO - CEP 89340-000  
MONTE CASTELO - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 24/05/16

Assinatura

Monte Castelo(SC), 4 de Maio de 2016.

MARA ALINE RODRIGUES  
Mara Aline Rodrigues  
Oficial de Tributos  
Matricula nº 920001

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 165  
A  
Contas do Município de Licitação

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17970164/0001-44  
**Razão Social:** CONS E ART DE CONCR PLANALTINA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PLANALTINA  
**Endereço:** RUA BENTO GONCALVES 1755 / CENTRO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/05/2016 a 08/06/2016

**Certificação Número:** 2016051002101219321201

Informação obtida em 16/05/2016, às 10:16:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 17.970.164/0001-44 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

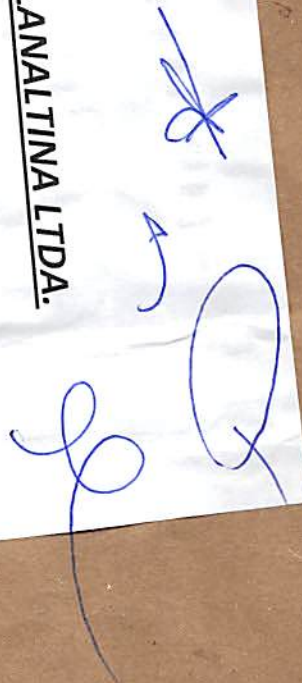
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 167  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTIMA LTDA.**

À PREFEITURA MUNICIPAL IRINEOPOLIS – SC  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2016  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016  
CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTIMA LTDA.  
CNPJ Nº 17.970.164/0001-44

ENVELOPE nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



~~Continued to 2~~

Continued

to 2

Continued

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 7/2016 - TP

Processo Administrativo: 23/2016  
Processo de Licitação: 23/2016  
Data do Processo: 04/05/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DA TRAVESSA SERGIPE NESTE MUNICÍPIO, NUMA EXTENSÃO DE 131,17 METROS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO"



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 22/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 24 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 23/2016, Licitação nº. 7/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 23/2016, Tomada de Preços nº 07/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Andressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Marcia Maria Kerschler, Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 02/2016; Sr. Sirineu Ratochinski representante da empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 05/05/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 05/05/2016, Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 05/05/2016; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 05/05/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 05/05/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 05/05/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 05/05/2016, para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME e foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados no edital, conforme item 5, sendo assim considerada HABILITADA. A proponente apresentou Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 24 de Maio de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

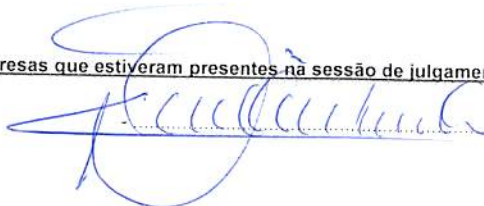
TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 7/2016 - TP

Processo Administrativo: 23/2016  
Processo de Licitação: 23/2016  
Data do Processo: 04/05/2016

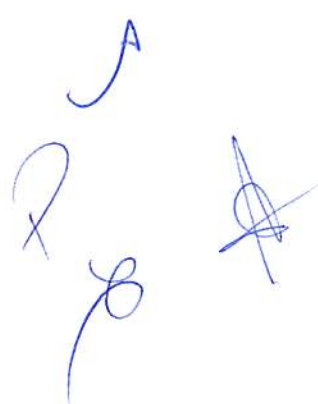
Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SIRINEU RATOCHINSKI

 Representante

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 169  
Comissão Permanente de Licitação



**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA  
LTDA.**

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016  
PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>170</u>
Comissão Permanente de Licitação

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: CONSTRUTORA E ATEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME  
Endereço: RUA BENTO GONÇALVES, 1755  
Bairro: CENTRO CEP: 89.380-000  
Município: MONTE CASTELO - SC  
Fone/Fax: 47-3654-0262  
CNPJ: 17.970.164/0001-44  
Inscrição Estadual: 257.011.102  
E-mail: [construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

**2. VALIDADE DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.  
Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias

**3. VALOR DA PROPOSTA:**

Pela execução dos objetos desta Tomada de preço fica proposto o valor R\$ 121.524,41 (Cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)


**4. DADOS BANCARIOS:**

Banco do Brasil S/A  
Agência 2323-X  
Conta Corrente 10.684-4

**4. DECLARAÇÃO:**

Declaramos que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Monte Castelo (SC), 24 de maio de 2016.

  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34 - CI 1.645.640

[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 - MONTE CASTELO - SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.011.102

**CP -** CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTIMA LTDA-ME

RUA: BENTO GONÇALVES, 1755 – Centro – MONTE CASTELO-SC  
 CNPJ 17.970.164/0001-44

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL  
 Objeto: Pavimentação da Travessa Sergipe  
 Município: Irineópolis - SC

Item	Serviço	Unid.	Quant.	Material R\$	Mão-deObra R\$	Preço Total Material	Preço Total Mão-de Obra	Preço Total Geral
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	m²	2,50	R\$ 284,75	R\$ 122,04	R\$ 711,88	R\$ 305,09	R\$ 1.016,98
1.2	Sinalização de Transito - Noturna	m	87,45	R\$ 1,88	R\$ 0,80	R\$ 164,09	R\$ 70,33	R\$ 234,42
<b>TOTAL DO ITEM =&gt;</b>						<b>R\$ 875,98</b>	<b>R\$ 375,42</b>	<b>R\$ 1.251,40</b>
<b>2.0 PAVIMENTAÇÃO</b>								
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m³	918,19	R\$ 2,29	R\$ 0,98	R\$ 2.107,19	R\$ 903,08	R\$ 3.010,27
2.2	Reforço do subleito com material de jazida DMT=35km	m³	183,64	R\$ 5,56	R\$ 2,38	R\$ 1.020,94	R\$ 437,55	R\$ 1.458,49
2.3	Pav. Em blocos de concreto sextavado, esp. 10cm, Fck 35Mpa, assentados em colchão de areia esp. 15cm	m²	918,19	R\$ 46,81	R\$ 20,06	R\$ 42.982,84	R\$ 18.421,22	R\$ 61.404,06
<b>TOTAL DO ITEM =&gt;</b>						<b>R\$ 46.110,98</b>	<b>R\$ 19.761,85</b>	<b>R\$ 65.872,82</b>
<b>3.0 DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES</b>								
3.1	Escavação mat. De vala em mat 2ª categoria com utilização de escavadeira hidraulica	m³	258,77	R\$ 7,45	R\$ 3,19	R\$ 1.927,79	R\$ 826,20	R\$ 2.753,99
3.2	Reaterro de vala com material granular reaproveitado adensado e vibrado	m³	103,50	R\$ 12,58	R\$ 5,39	R\$ 1.301,70	R\$ 557,87	R\$ 1.859,57
3.3	For. E assent. De tubos de ø 30cm c/ lastro de brita	m	21,00	R\$ 34,98	R\$ 14,99	R\$ 734,48	R\$ 314,78	R\$ 1.049,25
3.4	For. E assent. De tubos de ø 60cm c/ lastro de brita	m	125,00	R\$ 116,50	R\$ 49,93	R\$ 14.562,23	R\$ 6.240,95	R\$ 20.803,18
3.5	Lastro de brita esp. 15,0cm	m³	20,96	R\$ 70,46	R\$ 30,20	R\$ 1.476,83	R\$ 632,93	R\$ 2.109,76
3.6	Caixa coletora simples com grelha concreto	Unid.	3,00	R\$ 562,41	R\$ 241,03	R\$ 1.687,24	R\$ 723,10	R\$ 2.410,34
3.7	Caixa Coletora tipo boca de lobo para bstc d=40 a 80cm com grelha de concreto	Unid.	4,00	R\$ 762,34	R\$ 326,72	R\$ 3.049,35	R\$ 1.306,87	R\$ 4.356,22
<b>TOTAL DO ITEM =&gt;</b>						<b>R\$ 24.739,63</b>	<b>R\$ 10.602,70</b>	<b>R\$ 35.342,33</b>
<b>4.0 SINALIZAÇÃO</b>								
4.1	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45 x 25cm	unid	2,00	R\$ 83,45	R\$ 35,77	R\$ 166,91	R\$ 71,53	R\$ 238,44
4.2	Pintura de seta e/ou dizeres na pista (faixa de pedestre)	m²	25,20	R\$ 15,38	R\$ 6,59	R\$ 387,60	R\$ 166,11	R\$ 553,72
4.3	Sinalização-Placas de regulamentação D=40 cm - tipo I-A/IV	m²	6,00	R\$ 151,58	R\$ 64,96	R\$ 909,47	R\$ 389,77	R\$ 1.299,24
4.4	Sinalização-Placas de advertencia 50 x 60cm - tipo I-A	m³	2,00	R\$ 112,60	R\$ 48,26	R\$ 225,20	R\$ 96,53	R\$ 321,71
<b>TOTAL DO ITEM =&gt;</b>						<b>R\$ 1.689,17</b>	<b>R\$ 723,93</b>	<b>R\$ 2.413,10</b>




  
 Oficina de Engenharia de Liberação  
 Fil. nº 15  
 Irineópolis - Santa Catarina  
 Matr. de Irineópolis


5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES																
5.1	Meio-fio de concreto pré-moldado, dim 10x15x30x100 rejunt. Com arg. 1:4 escavação e reaterro	m	266,00	R\$	33,08	R\$	14,18	R\$	8.800,56	R\$	3.771,67	R\$	12.572,22			
5.2	Corte e Aterro compensado (das calçadas)	m³	78,70	R\$	5,89	R\$	2,52	R\$	463,33	R\$	198,57	R\$	661,90			
5.3	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (das calçadas)	m³	393,51	R\$	3,37	R\$	1,44	R\$	1.325,80	R\$	568,20	R\$	1.894,00			
5.4	Lastro de brita nº 0, esp. 3,0cm (das Calçadas)	m³	11,80	R\$	89,97	R\$	38,56	R\$	1.061,65	R\$	454,99	R\$	1.516,64			
<b>TOTAL DO ITEM =&gt;</b>									<b>R\$</b>	<b>11.651,33</b>	<b>R\$</b>	<b>4.993,43</b>	<b>R\$</b>	<b>16.644,76</b>		
<b>TOTAL GERAL DA OBRA =&gt;</b>											<b>R\$</b>	<b>85.067,09</b>	<b>R\$</b>	<b>36.457,32</b>	<b>R\$</b>	<b>121.524,41</b>

	%	R\$
Equipamentos, maquinas, e ferramentas	19,30%	R\$ 23.454,21
Taxas, tributos e outras despesas	72,20%	R\$ 87.740,63
Margem de lucro bruto	8,50%	R\$ 10.329,57
	100,00%	R\$ 121.524,41

Valor da Obra: R\$ 121.524,41 (CENTO E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Monte Castelo, 24 de maio de 2016.

  
 CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
 Sirineu Ratochinski  
 CPF: 556.329.639-34  
 RG nº 1.645.640

  
 DIEGO SONAGLIO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 082.557-6

**Diego Sonaglio**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/SC 082557-6  
 CPF039.278.539-09

*P e*

*X* *→*





**CP - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA-ME**

RUA: BENTO GONÇALVES, 1755 - Centro - MONTE CASTELO-SC  
 CNPJ 17.970.164/0001-44

**Objeto: Pavimentação da Travessa Sergipe**  
**Município: Irineópolis - SC**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

PROJETO:

FOLHA Nº 1/1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)	PERÍODO						TOTAL			
			MÊS (1)		MÊS (2)		MÊS (3)		MÊS (4)			
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.251,40	R\$ 1.251,40	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ -	0%	R\$ 1.251,40	1,03%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 65.872,82	R\$ 16.468,21	25%	R\$ 16.468,21	25%	R\$ 16.468,21	25%	R\$ 16.468,21	25%	R\$ 65.872,82	54,21%
3.0	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES	R\$ 35.342,33	R\$ 17.671,16	50%	R\$ 17.671,16	50%	R\$ 0,00	0%	R\$ -	0%	R\$ 35.342,33	29,08%
4.0	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.413,10	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	0%	R\$ 2.413,10	100%	R\$ 2.413,10	1,99%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTAR	R\$ 16.644,76	R\$ 4.161,19	25%	R\$ 4.161,19	25%	R\$ 4.161,19	25%	R\$ 4.161,19	25%	R\$ 16.644,76	13,70%
TOTAL DO MÊS (SIMPLES)			R\$ 39.551,95	32,55%	R\$ 38.300,56	31,52%	R\$ 20.629,40	16,98%	R\$ 23.042,50	18,96%	R\$ 121.524,41	100,00%
TOTAL DO MÊS (ACUMULADO)		R\$ 121.524,41	R\$ 39.551,95	32,55%	R\$ 77.852,51	64,06%	R\$ 98.481,91	81,04%	R\$ 121.524,41	100,00%		

*(Handwritten signature)*  
 CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
 Sirineu Ratochinski  
 CPF: 556.329.639-34  
 RG nº 1.645.640

*(Handwritten signature)*  
 DIEGO SONAGLIO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 082.557-6

**Diego Sonaglio**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CRENSC 082557-6  
 CPF 039.278.539-09

*(Handwritten signature)*

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 143  
 Comissão Permanente de Licitação

*(Handwritten signature)*

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 174  
Comissão Permanente de Licitação

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**

À PREFEITURA MUNICIPAL IRINEÓPOLIS – SC  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2016  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016  
CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
CNPJ Nº 17.970.164/0001-44

ENVELOPE nº 02

PROPOSTA

Handwritten text at the top of the page, possibly a signature or name, written in blue ink.

Handwritten text in the middle section, enclosed in a decorative oval shape, written in blue ink.

A small handwritten mark or symbol, possibly a checkmark or a stylized character, written in blue ink.

Handwritten text in the lower middle section, consisting of a few characters, written in blue ink.

A small handwritten mark or symbol, possibly an arrow or a stylized character, written in blue ink.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or name, written in blue ink.

A small handwritten mark or symbol, possibly an arrow or a stylized character, written in blue ink.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 7/2016 - TP**

Processo Administrativo: 23/2016  
Processo de Licitação: 23/2016  
Data do Processo: 04/05/2016

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DA TRAVESSA SERGIPE NESTE MUNICÍPIO, NUMA EXTENSÃO DE 131,17 METROS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, DE ACORDO COM OS PROJETOS MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO"



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 22/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 24 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2016, Licitação nº 7/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 23/2016, Tomada de Preços nº 07/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Addressa Bendlin, Sra. Cassiana Lais Brand e Sra. Marcia Maria Kerscher, Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº 02/2016, Sr. Sirineu Ratochinski representante da empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 05/05/2016, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 05/05/2016; Jornal A Notícia - Jornal de Circulação Estadual, na Edição dia 05/05/2016; Jornal Diário do Planalto, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 05/05/2016; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 05/05/2016, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 05/05/2016; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 05/05/2016; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor de R\$ 121.524,41 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

**Participante:** 10324 - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD

Item	Especificação	Un.Med	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DA TRAVESSA SERGIPE NESTE MUNICÍPIO, NUMA EXTENSÃO DE 131,17 METROS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, TODOS ANEXOS DESTA EDITAL.	UN	1,00		0,0000	121.524,41	121.524,41
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							121.524,41
<b>Total Geral -----&gt;</b>							121.524,41

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 7/2016 - TP

Processo Administrativo: 23/2016  
Processo de Licitação: 23/2016  
Data do Processo: 04/05/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

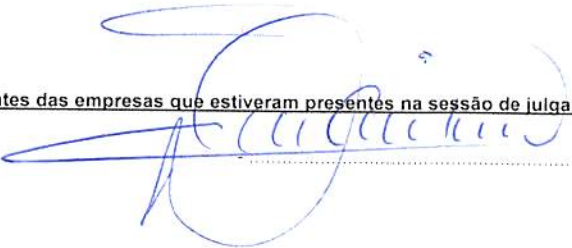
Irineópolis, 24 de Maio de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK -  - Presidente da Comissão de Licitação  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA -  - MEMBRO  
ANDRESSA BENDLIN -  - MEMBRO  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES -  - MEMBRO  
MARCIA MARIA KERSCHER -  - MEMBRO  
REINALDO STASIAK -  - MEMBRO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 196  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SIRINEU RATOCHINSKI -  - Representante



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME**  
CNPJ: 17.970.164/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:50:06 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2016.

Código de controle da certidão: **837D.D3D2.817F.F5DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

## CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** CONSTRUTORA E ARTEF CONCRE PLANALTIMA LTDA  
 ME

Aprovado em: 20/08/2013

**CNPJ:** 17.970.164/0001-44

**Registro:** 122310-5

**Endereço:** RUA BENTO GONCALVES, 1755 CENTRO  
 89380-000 MONTE CASTELO SC

**Capital social atual:** R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

### Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRE TO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO; COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS E MATERIAIS RECICLAVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS (LIMPEZA E CONSERVACAO DE VIAS VICINAIS, RODOVIAS E FERROVIAS, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO); ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, EXCETO ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

### Responsáveis Técnicos:

Nome: DIEGO SONAGLIO

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/10/2013

Registro: SC S1 082557-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503049389

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se registrada neste Conselho nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que o estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 14:19:02 do dia 07/06/2016 válida até 31/03/2017.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2016  
b) Licitação Nr.: 7/2016-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d) Data Homologação: 07/06/2016  
e) Objeto da Licitação "PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DA TRAVESSA SERGIPE NESTE MUNICÍPIO, NUMA EXTENSÃO DE 131,17 METROS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO".

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

						(em Reais R\$)	
Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item			

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD (10324)

1 PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DA TRAVESSA SERGIPE NESTE MUNICÍPIO, NUMA EXTENSÃO DE 131,17 METROS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, TODOS ANEXOS DESTA EDITAL.	UN	1,00	0,0000	121.524,41	121.524,41
---	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 121.524,41  
Total Geral: 121.524,41

Irineópolis, 7 de Junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 7/2016 - TP

Processo Administrativo: 23/2016  
Processo de Licitação: 23/2016  
Data do Processo: 04/05/2016

Folha: 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 100  
Comissão Permanente de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2016
- b) Licitação Nr.: 7/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 07/06/2016
- e) Data da Adjudicação: 07/06/2016 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação

"PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO, DA TRAVESSA SERGIPE NESTE MUNICÍPIO, NUMA EXTENSÃO DE 131,17 METROS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DA VIA EM LAJOTAS DE CONCRETO, COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid. Qtdade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD (10324)**

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
UN	1	-	121.524,41	121.524,41

Total do Fornecedor: 121.524,41  
Total Geral: 121.524,41

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (90), 1.006.4.4.90.00.00.00.00.00 (93)

Irineópolis, 7 de Junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 181  
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO N° 40/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2016  
TOMADA DE PREÇOS N° 07/2016

Contrato de Prestação de Serviços de Pavimentação com pedra irregular, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 23ªR 827.405 SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.970.164/0001-44, com sede a rua Bento Gonçalves, n.º 1755, Centro, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.380-000, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 23/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 07/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a "Pavimentação com lajotas de concreto, da Travessa Sergipe neste Município, numa extensão de 131,17 metros, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas em paver, de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiro".

Os serviços a serem prestados e os materiais a serem empregados deverão ser de ótima qualidade, os quais serão objetos de fiscalização pela Secretaria Municipal da Infra Estrutura, por um responsável devidamente designado para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 121.524,41 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)**, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 85.067,09 (oitenta e cinco mil sessenta e sete reais e nove centavos) e da mão de obra R\$ 36.457,32 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 182

Comissão Permanente de Licitação

pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a CONTRATADA, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

## CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho.

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria da Infraestrutura, e responsável devidamente designado para este fim, e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura,



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 183

Comissão Permanente de Licitação

toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização se efetivará no local da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

## CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

## CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Para cobrir as despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão com Recursos Próprios, e através da Proposta Transferência nº 0000016842, que entre si celebram o ADR – Agencia de Desenvolvimento Regional - Canoinhas e o Município de Irineópolis por conta da despesa: Projeto Atividade 1006 – Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias - 4.4.90.00.00.00.00.0100 (90) – Aplicações Diretas;- 4.4.90.00.00.00.00.0256 (93) – Aplicações Diretas.

## CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 240 dias após a assinatura do presente Contrato.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 184

Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

**PARÁGRAFO SETIMO** – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**PARÁGRAFO NONO** – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 23/2016, Processo Licitatório nº. 07/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 185

Comissão Permanente de Licitação

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Engenharia nº. 07/2016, Processo Licitatório nº. 23/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei nº. 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

186

Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 07 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS  
JULIANO POZZI PEREIRA

Contratante

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO  
PLANALTINA LTDA ME  
SIRINEU RATOCHINSKI

Contratada

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30

# Irineópolis

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 3020/2016

DECRETO N.º 3.020/2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a realização do concurso público n.º 001/2015 no qual houve candidatos (as) aprovados (as), que constituem Cadastro de Reserva para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I;

Considerando a necessidade de convocação de servidores para desenvolver as atividades do cargo supracitado na área da infraestrutura, em virtude da exoneração de servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta;

Considerando ainda, o compromisso de prestação de um serviço público eficiente, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de 01 (uma) vaga no concurso público n.º 001/2015 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I (44 h/sem) e autorizado a CONVOCAÇÃO do (a) candidato (a) aprovado (a), de acordo com a ordem classificatória de aprovação, para fins de nomeação.

Art. 2º O candidato (a) convocado (a) deverá comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Junho de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.

### EXTRATO CONTRATO Nº 40/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 40/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Contratada: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Objeto: Pavimentação com lajotas de concreto, da Travessa Sergipe neste Município, numa extensão de 131,17 metros, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas em paver, de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiro.  
Valor total: R\$ 121.524,41 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 07.06.2016 a 06.02.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 23/2016 – Tomada de Preços nº. 07/2016

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 189  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 23/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda ME.

Irineópolis, 07 de junho de 2016.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ORDEM DE SERVIÇO

Considerando o Contrato n.º 40/2016, determinamos que a empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, vencedora do Processo Licitatório n.º 23/2016, Tomada de Preços nº 07/2016, inicie os serviços de **Pavimentação com lajotas de concreto, da Travessa Sergipe, neste Município, numa extensão de 131,17 metros, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação da via em lajotas de concreto, com colocação de meio fio e construção de calçadas em paver**, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

Irineópolis (SC), 09 de Junho de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal